



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 35, de 6 de agosto de 2008.

D.O.U de 07/08/08

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 em reunião realizada em 5 de agosto de 2008.

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para a inclusão do ingrediente ativo **B42 - BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO** na “Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira” publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 511, Bloco “A” Ed. Bittar II, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061)3448-6287 ou E-mail: toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

Proposta: Incluir o ingrediente **B42 - BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO**, na “Relação de monografias de ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira”, publicada por meio da Resolução – RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

ÍNDICE MONOGRÁFICO	NOME
B - 42	BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO

a) Ingrediente ativo ou nome comum: BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO (benthiavalicarb-isopropyl)

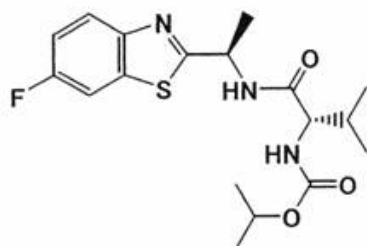
b) Sinonímia: KIF-230

c) No. CAS: 177406-68-7

d) Nome químico: Isopropyl[[(S)-1-[[[(R)-1-(6-fluoro-1,3-benzothiazol-2-yl)ethyl]carbonyl]-2-methylpropyl] carbamate

e) Fórmula bruta: C₁₈H₂₄FN₃O₃S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: valinamida carbamato

h) Classe: Fungicida

i) Classificação Toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: Aplicação foliar nas culturas de batata e tomate (*).

Culturas	Modalidade emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de segurança
Batata	Foliar	0,01	7 dias
Tomate	Foliar	0,1	2 dias

(*) Uso autorizado somente para tomate rasteiro, com fins industriais.

OBS: Para todas as culturas o uso deverá ser exclusivamente via trator.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0099 mg/kg peso corpóreo por dia.

m) Emprego domissanitário: não autorizado.